

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 70/2019/GAMA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0025.015738/2019-10.

ÓRGÃO INTERESSADO: SEAGRI

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços e produção de MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, para concretização da Feira de Tecnologias e Negócios Agropecuários do Estado de Rondônia – 8ª Rondônia Rural Show, e II Rondoleite, a ser realizada no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, no período de 22 a 25 de maio de 2019.

INTERESSADO: MAXÍMO BRINDES CORPORATIVOS.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas Portaria Nº.035/GAB/SUPEL, de 30.01.2019, publicado no DOE em 30.01.2019, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa acima identificada.

- 1- De acordo como não encontrado no edital qual o prazo de envio dos documentos originais via físico e são para serem enviados após solicitação do pregoeiro ou após a sessão de disputa?

Resposta: Informamos que não serão solicitados os documentos “físicos” ou seja, as empresas vencedoras deverão encaminhar via sistema os Documentos/Propostas como preconiza os itens: 12.5.4 e 14 e subitens.

- 2- De acordo como não encontrado no edital é necessário o envio de amostra? Se for necessário qual o

Prazo de envio e se será após solicitação do órgão ou após a sessão de disputa?

Resposta: Considerando que o órgão solicitante não preconizou no termo de referência a exigência de amostras como condição de aceitação das propostas no certame, informamos que não será exigida amostras no transcurso do certame.

- 3- De acordo como não encontrado no edital qual o prazo de garantia dos produtos?

Resposta: O termo de referência sinaliza no item 5 - 5.0 - GARANTIA/MANUTENÇÃO:

5.1. A garantia do fornecedor será de forma integral, contra qualquer defeito de fabricação que venham a apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local do recebimento e/ou problemas técnicos, avarias que não foram diagnosticados no momento do recebimento e certificação da NF, e emissão dos termos de recebimento.

5.2. A garantia deverá incluir a substituição de materiais defeituosos no prazo máximo de 5 dias corridos a contar da data do recebimento da comunicação do fato, sem quaisquer ônus a Administração Pública, neste caso a garantia do material substituído será contado a partir da data da nova entrega.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto velho, Rondônia.

- 5.3. Aplica-se no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.
- 5.4. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a administração desta SEAGRI fornecerá à (s) Contratada (s) relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.
- 5.5. Deverá ser efetuada a substituição imediata dos materiais, em caso de defeito de fabricação, composição, defeitos em virtude do transporte e/ou má acomodação.
- 5.6. Os custos referentes a todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes a venda dos bens (frete, impostos, taxas, etc.) serão de responsabilidade da licitante.
- 5.7 O período de garantia somente será iniciado a contar à partir da entrega dos objetos, persistindo mesmo com o fim da vigência contratual.

Portanto esclarece este Pregoeiro, que permanecerão inalterados os valores questionados pela empresa acima qualificada, conforme Parecer da Gerência de Análises de Preços/SUPEL, constante nos autos.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9266, ou no endereço sito a Av. Farquhar 2986 – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Porto Velho, 20 de março de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Mat. 300109135

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto velho, Rondônia.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 70/2019/GAMA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0025.015738/2019-10.

ÓRGÃO INTERESSADO: SEAGRI

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços e produção de MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, para concretização da Feira de Tecnologias e Negócios Agropecuários do Estado de Rondônia – 8ª Rondônia Rural Show, e II Rondoleite, a ser realizada no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, no período de 22 a 25 de maio de 2019.

INTERESSADO: MAXÍMO BRINDES CORPORATIVOS.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas Portaria Nº.035/GAB/SUPEL, de 11.02.2019, publicado no DOE em 12.02.2019, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa acima identificada.

Ao lançar minha proposta no sistema do Compras Net encontrei uma divergência em relação aos lotes do pregão. No edital está citando que são 6 lotes, logo o qual iremos cadastrar proposta será o lote 6 e o lote 3 referentes a itens promocionais. Posteriormente ao lançar a proposta no site só existem apenas 5 lotes como mostra o print da tela abaixo:

Ressaltando ainda que o Outdoor que se trata do item 24 esta como o lote 4 no edital e para o lançar no site do Compras Net ele está como um item avulso. Poderia me informar se o edital que está errado ou o Compras Net que está errado?

Resposta quanto ao questionamento:

Considerando a indisponibilidade de incluir no cadastramento do Comprasnet somente um Item em um Lote, INFORMAMOS que o item 24, descrito no Termo de Referência como Lote 4 – Materiais para comunicação visual – Outdoor, não está inserido em nenhum grupo, permanecendo individual.

Ao inserir as propostas no Comprasnet terá que ser observado o quadro estimativo de preços contido no Anexo II do Edital.

Portanto esclarece este Pregoeiro, permanece a data para a realização do pregão, qual seja, 25 de março de 2019, iniciando- se as 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF), via meio eletrônico, conforme publicado nos Diários Eletrônicos e divulgado através do site www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto velho, Rondônia.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9266, ou no endereço sito a Av. Farquhar 2986 – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Porto Velho, 20 de março de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Mat. 300109135